

**EDITAL001/2023**  
**ATO COMPLEMENTAR 003/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução nº 071/2022, em atenção ao Edital nº 001/2023, em conformidade com os itens 12.1, 13.1 e 19.

RESOLVE:

Art. 1 Abrir prazo para interposição de recurso para o candidato Edson José Gonçalves Junior, retificando o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2023, pág. 23, uma vez que constou na lista de habilitados, sendo que na realidade está inabilitado pelo item 9.4, I, qual seja, declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, de instituições ou órgãos públicos, da área da infância e adolescência do município de Salvador, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Devendo conter minuciosamente: período, carga horária, o tipo e a função da atividade exercida, além do nome completo, CPF, RG, endereço e telefone de contato do representante legal da instituição; declaração assinada pelo presidente da instituição.

Art. 2 Será concedido o prazo para interposição de recurso, de 05/06/2023 a 07/06/2023 até às 16h, sempre em dias úteis, das 09h às 16h, de forma presencial, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio.

Art. 3 Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2023.

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente da comissão